



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

RESOLUÇÃO Nº. 151, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto contido no Processo nº 23005.007963/2019-16 e o Parecer da Comissão de Ajuste de Jornada, e:

Considerando que a Constituição Federal, em seu art. 5º, inciso LXXVIII, assegura a todos a razoável duração do processo, no âmbito judicial e administrativo, bem como os meios que garantam a celeridade de sua tramitação;

Considerando que a Administração Pública, obedecerá dentre outros, aos princípios da finalidade, razoabilidade e da proporcionalidade;

Considerando que foram atendidos os seguintes critérios cumulativamente: interesse da administração; regime de revezamento de turno ou de escala; atividades ininterruptas de no mínimo 12 horas; atendimento ao público, mediante comprovação fática e jurídica de que o volume de atendimento será ao público interno e externo;

RESOLVE ad referendum:

Aprovar a implantação de turnos contínuos, com flexibilização da jornada de trabalho (trinta horas semanais), para os servidores abaixo relacionados:

I- **Maria Regina de Azevedo Marques**, assistente em administração lotado na secretaria dos programas de pós-graduação da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Economia;

II- **Luan Pereira Vilhalba**, assistentes em administração lotado na secretaria dos programas de pós-graduação da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Economia;

III- **Rafael Cavalcante do Nascimento**, técnico de laboratório lotado na Seção de Laboratórios da FACE.



Prof Luciano Oliveira Geisenhoff
Presidente